

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CALÇAMENTO EM BLOQUETE EM TRECHO LOCALIZADO NA ÁREA INTERNA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CORSAB

LOCAL: RODOVIA MG 123, KM 03, JOÃO MONLEVADE

DESCRIÇÃO GERAL

A presente obra consiste na execução de serviços de recomposição de aproximadamente 411,00 m² de pavimentação em bloquete intertravado em um trecho da via interna do aterro sanitário de resíduos sólidos do CORSAB. A intervenção se faz necessária em razão da perda de estabilidade do pavimento existente, ocasionados pela inclinação acentuada do trecho e pelo consequente deslocamento e soltura dos bloquetes, o que comprometeu as condições de tráfego e segurança.

Paralelamente, será implantado um sistema de drenagem destinado a complementar a obra de execução dos taludes executados para a implantação da área destinada à usina de beneficiamento de resíduos da construção civil. Essa etapa contempla a construção de aproximadamente 184,00 m de sarjeta de grama, 18,00 m de descida d'água em degraus e lançamento em um dissipador de energia localizado junto à rodovia MG-123, garantindo o direcionamento adequado do escoamento pluvial e a estabilidade da área implantada.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Mobilização e Desmobilização da Obra

O serviço de mobilização e desmobilização da obra compreenderá todas as atividades necessárias ao início e à conclusão dos trabalhos, incluindo o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais, a instalação provisória do canteiro e, ao final, a retirada de todos os meios auxiliares, deixando o local devidamente limpo e em condições adequadas de uso.

2. Administração Local

A administração local será composta por gerente-geral de obras, com dedicação média de duas horas diárias, incumbido da supervisão direta dos serviços de campo, controle de cronograma, fiscalização da correta aplicação dos materiais e verificação da conformidade da execução com o projeto.

Também atuará engenheiro civil responsável, com presença semanal de aproximadamente quatro horas, destinado à análise técnica do andamento da obra, validação da qualidade dos serviços e emissão de orientações para garantir a observância das normas vigentes.

3. Instalações provisórias

As instalações provisórias compreendem o fornecimento e a colocação de placa de obra, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, a ser posicionada na entrada do Aterro Sanitário CORSAB.

Não estão previstos, barracão de obras e sanitários provisórios, uma vez que os funcionários da contratada poderão utilizar a estrutura já existente no local, destinada aos servidores que atuam nas atividades regulares do aterro sanitário, a qual contempla dependências adequadas de apoio.

4. Obra de recomposição de pavimentação

Os serviços de recomposição de pavimentação terão início com a remoção manual do revestimento existente, composto por bloquetes que se encontram deslocados e em condição inadequada de uso. Todo o material retirado será devidamente separado, de modo a possibilitar o reaproveitamento dos bloquetes em condições de reutilização.

Na sequência, será realizada a escavação mecânica em material de primeira categoria, abrangendo o trecho destinado à recomposição. O material inservível encontrado na camada existente será retirado, transportado e descartado em local adequado, conforme orientação da fiscalização. Após a escavação, proceder-se-á à regularização do subleito, com compactação controlada, adotando o grau de compactação correspondente ao Proctor Intermediário, a fim de garantir a estabilidade necessária para as camadas subsequentes.

Sobre o subleito regularizado, será executada a camada de base, constituída por mistura na pista de solo e bica corrida, na proporção aproximada de 30% de solo de jazida e 70% de bica corrida comercial, devidamente homogêneos e compactados. Esta base servirá de suporte estrutural para a pavimentação e permitirá o correto assentamento dos meios-fios e dos bloquetes.

Os meios-fios existentes serão reaproveitados sempre que possível, sendo substituídos apenas aqueles que não apresentarem condições de reutilização. O mesmo critério será aplicado aos bloquetes: a maior parte será reaproveitada, e a parcela remanescente, inviável para reaproveitamento, será complementada com peças novas, garantindo a uniformidade e a integridade do pavimento recomposto.

5. Drenagem pluvial

A obra de drenagem pluvial contempla três etapas principais, todas executadas conforme padrões do DNIT.

A primeira etapa consiste na implantação da sarjeta trapezoidal de grama esmeralda no pé do talude, cuja função é coletar e conduzir o escoamento superficial das águas pluviais, reduzindo sua velocidade e prevenindo processos erosivos.

A segunda etapa envolve a descida d'água em degraus, executada em concreto simples, composta por patamares sucessivos que permitem vencer o desnível do terreno e dissipar parte da energia do fluxo. Essa estrutura garante o transporte seguro da água desde a sarjeta até o ponto de lançamento, protegendo os taludes laterais contra erosão e infiltrações.

A terceira etapa é a instalação do dissipador de energia, em concreto armado, dimensionado para reduzir a energia cinética do escoamento antes de seu lançamento na rodovia MG-123.

CADERNOS TÉCNICOS

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cap20-25-07-31.pdf>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro/cadernos-tecnicos>

NORMAS E LEGISLAÇÃO

ABNT NBR 9781: 2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e Métodos de Ensaio.

ABNT NBR 15953: 2011 – Pavimento Intertravado com peças de concreto – Execução

João Monlevade, 22 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Silva Rodrigues
CPF: ***.948.886-**



Eng. Civil João Paulo Silva Rodrigues

CREA – MG 204.411 / D



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8TYAC-AYHCJ-AMFNA-3XJMW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ João Paulo Silva Rodrigues (CPF ***.948.886-**) em 22/08/2025 14:48 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.71.65.16	Lat: -19,816692 Long: -43,188230
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	joapaulo@consmepi.mg.gov.br (Verificado)
Login	
YPLbjZ5HZ1O8FA8vHLuW8HyCltfJmMlshJK3STF6utY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/8TYAC-AYHCJ-AMFNA-3XJMW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>